Mandato 2017/2021
Livro 9
Folhas 73

ATA N.º80

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 16 de março de 2021

---------Aos dezasseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, por videoconferência, pelas dez horas e sete minutos, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Vizela sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Presidente, Victor Hugo Salgado, com a presença dos vereadores da Câmara Municipal, Joaquim Meireles, Agostinha Freitas, Jorge Pedrosa, Maria de Fátima Andrade, Dora Gaspar e Horácio Vale. Secretariou Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação. Verificada a presença dos vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. **1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, de acordo com deliberação da reunião de dezanove de outubro de dois mil e dezassete, a **ata foi aprovada por unanimidade. 1.2. INFORMAÇÕES /RECOMENDAÇÕES: 1.3. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS VEREADORES: PONTO 1** – A Sra. Vereadora Fátima Andrade começou por cumprimentar os alunos da EB23/S de Infias, que irão representar o distrito de Braga, na Sessão Nacional do Parlamento dos jovens, no próximo mês de maio, na Assembleia da República e que apresentarão três medidas que pretendem ajudar a denunciar e combater um dos grandes flagelos das sociedades: a violência doméstica e a violência no namoro. Disse que todos são poucos para denunciar uma prática criminosa que, todos os dias, faz vítimas e que não hesitemos em denunciar um crime que é público, em nome do estafado pressuposto "Entre marido / mulher/homem/homem/mulher/mulher, ninguém mete a colher". Depois, lembrou o Dia Internacional da Mulher, afirmando que, em 2021, parece ser quase incompreensível a comemoração desse dia, não fora a dura realidade de ser Mulher, numa sociedade feita de desigualdades e discriminação. Disse que as Mulheres são as mais qualificadas; dominam nas áreas de topo com todo o mérito e competência, na Medicina, na Ciência, na Investigação, na Magistratura, na Advocacia, entre outras. Não têm mais nada a provar, a não ser que as deixem mesmo provar as suas competências e as suas reais capacidades. Fátima Andrade disse que as mulheres da Coligação "Vizela É Para Todos" dedicam o 8 de março de 2021, a todas as profissionais de saúde, que tanto têm lutado pela vida de todos nós, neste tempo de pandemia, às mães solteiras, que carregam sozinhas a responsabilidade de criar um filho, enfrentando todos os obstáculos e a todas as Mulheres, de todas as cores, seja qual for o seu género, pela coragem e respeito que nos merecem. Depois, a Vereadora lembrou que no final do último Conselho de Ministros, o Governo anunciou vários apoios para o Turismo, a nível de empréstimo, com juros bonificados e prolongados no tempo. Disse ser tempo de elencar prioridades na chamada retoma económica, com tempo e o devido planeamento,

ATA N.º80
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 16 de março de 2021

questionando o que, após um ano de pandemia, o Município de Vizela pode oferecer, em termos de Turismo? Como rentabilizar os nossos recursos naturais, o rio? Qual a situação das Termas de Vizela, quando as mesmas puderem abrir ao público? Que atrações turísticas terão aqueles que nos querem visitar? Que roteiros estão definidos no que concerne ao Turismo histórico, religioso, gastronómico? Como se está a pensar o Turismo em Vizela, no futuro próximo? Defendeu que há que agarrar todas as oportunidades e que é agora ou nunca, sobretudo se tivermos o tal apoio tão propalado da EU. Questionou: já temos ideias definidas sobre os projetos que queremos apresentar para o desenvolvimento de Vizela? Projetos estruturados a poderem ser aceites e financiados? E concluiu: há muito a fazer em termos de transportes, acessibilidades e ambiente. **PONTO 2** – O Sr. Presidente começou por dizer, que a Câmara Municipal implementou no início deste mandato o Plano Municipal de Turismo que passa por um processo de recuperação e recolocação de Vizela no mapa turístico regional, nacional e internacional, destacando algumas das medidas deste Plano, como a recuperação de recursos endógenos, com a reabertura das Termas, a recuperação do Parque da Termas, a recuperação das margens do Rio Vizela, a criação do prato típico, a divulgação do vinho verde, e a eleição do Bolinhol como uma das 7 maravilhas dos doces de Portugal. Realçou também a recuperação do património edificado com a regeneração urbana, criando condições para que aqueles que nos visitam sejam bem recebidos. Victor Hugo Salgado, destacou ainda a aposta na realização de um conjunto de eventos significativos que trouxeram a Vizela milhares de pessoas, como a Feira do Bolinhol, o Vizela em Festa, o 25 de Abril, a Noite Branca, o Vizela Cidade Natal, entre outros. O Edil salientou que, outro dos objetivos deste Plano Municipal de Turismo é colocar Vizela no mapa através da promoção e divulgação, dando como exemplo a realização de programas de televisão que promovem o que é nosso: Termas, restauração, Parque das Termas, o Bolinhol, o S. Bento, etc. O Sr. Presidente apresentou ainda duas mais valias: a participação em feiras de turismo nacionais e internacionais e as "press trips", com jornalistas de todo o mundo a promover o nosso concelho. Victor Hugo Salgado destacou ainda, a criação da marca 'Vizela, segredos de um Vale', o aumento da participação nas redes sociais, a realização de um filme promocional turístico do Concelho, a App-Vizela Realidade Aumentada, a reformulação da Loja do Turismo e a criação de um novo mapa turístico. O Sr. Presidente afirmou que em três anos e meio foi dado um passo de gigante do ponto de vista da estratégia do Turismo no Concelho, uma estratégia integrada, ativa e transversal a todo o Concelho. A Sra. Vereadora Fátima Andrade defendeu a aposta no património histórico e no turismo religioso, dando como exemplo a requalificação do edifício do Castelo. O Sr. Presidente respondeu que se há aposta desta

ATA N.º80

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 16 de março de 2021

Autarquia é no património cultural e religioso, destacando a aposta na recuperação do Padrão do Tratado de Tagilde, mostrando assim que a Câmara Municipal, se preocupa com a valorização do património histórico e a exemplo disso temos o piso da Praça da República, em calçada portuguesa, com os desenhos dos azulejos romanos, a colocação de uma estátua de Camilo Castelo Branco no Jardim Manuel Faria, o projeto de requalificação do Cine Parque, a recuperação da Casa da Cultura e o projeto de recuperação do Castelo. O Edil disse que nunca em tão pouco tempo o património histórico foi tão valorizado e com tanto investimento e tão significativo. **2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º2.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR À ATLETA DE MINIGOLFE FERNANDA COSTA:** Considerando que: – No passado dia, 07 de março de 2021, a Federação Portuguesa de Minigolfe de Portugal, decidiu em Conselho de Justiça, a homologação dos títulos de campeão nacional da época 2020, mediante a classificação dos resultados da 1.ª jornada do Campeonato Nacional Individual de Minigolfe, que se realizou no passado dia, 08 de março de 2020, no Porto; – Entre os participantes, encontrava-se atleta vizelense Fernanda Costa, em representação do Clube de Minigolfe do Porto, que arrecadou o título de Campeã Nacional Individual – seniores femininos; – Um título de campeão nacional é muito importante para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor à atleta Fernanda Costa, pela excelente participação na prova realizada e pelo título alcançado, que em muito honram e dignificam a Cidade e o Concelho de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR AOS ATLETAS DA VIZELGOLFE – ASSOCIAÇÃO DE MINIGOLFE DE VIZELA – RUI DIAS E ANTÓNIO JOSÉ SILVA:** Considerando que: – No passado dia, 07 de março de 2021, a Federação Portuguesa de Minigolfe de Portugal, decidiu em Conselho de Justiça, a homologação dos títulos de campeão nacional da época 2020, mediante a classificação dos resultados da 1.ª jornada do Campeonato Nacional Individual de Minigolfe, que se realizou no passado dia, 08 de março de 2020, no Porto; – Entre os participantes, encontravam-se os atletas da Vizelgolfe – Associação de Minigolfe de Vizela, Rui Dias, que arrecadou o título de Campeão Nacional Individual – juniores masculinos e António José Silva, que arrecadou o título de Campeão Nacional Individual – veteranos masculinos; – Os títulos de campeões nacionais são muito importantes para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor aos atletas Rui Dias e António José Silva, pelas excelentes participações nas

provas realizadas e pelos títulos alcançados, que em muito honram e dignificam a Cidade e o Concelho de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO - ANO DE 2020:** Considerando que: – A Constituição da República Portuguesa consagra no n.º 2 do artigo 114.º, que "é reconhecido às minorias o direito de oposição democrática, nos termos da Constituição e da lei"; – Esse preceito constitucional é concretizado pela Lei n.º 24/98, de 26 de maio, que aprova o Estatuto do Direito de Oposição, a qual prevê expressamente no artigo 1.º que "é assegurado às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática ao Governo e aos órgãos executivos das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais"; – No caso específico das Autarquias Locais, são titulares do direito de oposição os partidos políticos representados nos órgãos deliberativos das autarquias locais que não estejam representados no correspondente órgão executivo, sendo igualmente titulares do direito de oposição os partidos políticos representados nas Câmara Municipais, desde que nenhum dos seus representantes assuma pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas, conforme estatui o artigo 3.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio. – De acordo com as disposições constantes do Estatuto do Direito de Oposição aprovado pela Lei n.º 24/98, de 26 de maio, são atribuídos direitos e garantias, aos titulares do Direito de Oposição, nomeadamente: o O direito à informação, nos termos previstos no artigo 4.º; o O direito de consulta prévia, nos termos previstos no artigo 5.º; o O direito de participação, nos termos previstos no artigo 6.º; o O direito a depor, nos termos previstos no artigo 8.º. – Compete à Câmara Municipal nos termos da na alínea yy) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição; – A observância do cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição deve ser aferida através da elaboração de relatório anual, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 10.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio. Atento o exposto, nos termos das disposições constantes do artigo 10.º do Estatuto do Direito de Oposição, aprovado pela Lei n.º 24/98, de 25 de maio, e da alínea yy) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de Relatório de Avaliação do cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição, relativo ao ano de 2020. **Deliberado aprovar com quatro votos a favor (três do Movimento 'Vizela Sempre' e um do Vereador Jorge Pedrosa da Coligação 'Vizela é para todos'), dois votos contra do PS e uma abstenção da Vereadora Fátima Andrade da Coligação 'Vizela é para todos'. PONTO N.º2.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA –**

ATA N.º80

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 16 de março de 2021

TRABALHOS COMPLEMENTARES DA EMPREITADA PARA A REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA REPÚBLICA E DO JARDIM MANUEL FARIA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE CALDAS DE VIZELA (SÃO MIGUEL E SÃO JOÃO) - PPI: 1/2017: Considerando que: – Por deliberação de Câmara Municipal, datada de 06 de agosto de 2019, foi autorizada a abertura de procedimento por concurso público n.º 9/OBM/2019, para a realização da empreitada de Requalificação da Praça da República e do Jardim Manuel Faria – União de Freguesias de Caldas de Vizela (São Miguel e São João) – PPI: 1/2017, tendo a empreitada sido adjudicada nos seguintes termos: o Tipo de Procedimento: Concurso Público o Valor da Adjudicação: €1.738.759,97, acrescido de IVA à taxa de 6% o Data da Adjudicação: Deliberação de Câmara de 22.10.2019 o Empresa Adjudicatária: M. Couto Alves, S.A. o Prazo de Execução: 365 dias o Data do Contrato: 07.11.2019 o Visto do Tribunal de Contas: 11.02.2020 o Data do Auto de Consignação: 30.03.2020 – Ao longo do desenvolvimento dos trabalhos da empreitada, quer por lacunas do projeto, quer por necessidades construtivas e até por questões de melhoramento da obra a executar, constatou-se existir necessidade de executar trabalhos complementares (com preços contratuais e com preços acordados); – Nos termos das disposições constantes do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual "1 — São trabalhos complementares aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato. 2 — Quando os trabalhos complementares resultem de circunstâncias não previstas, pode o dono da obra ordenar a sua execução empreiteiro desde que, de forma cumulativa: a) Não possam ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves e impliquem um aumento considerável de custos para o dono da obra; b) O preço desses trabalhos, incluindo o de anteriores trabalhos complementares igualmente decorrentes de circunstâncias não previstas, não exceda 10 % do preço contratual; e c) O somatório do preço contratual com o preço atribuído aos trabalhos complementares não exceda os limites previstos na alínea d) do artigo 19.º, quando o procedimento adotado tenha sido o ajuste direto, na alínea c) do mesmo artigo quando o procedimento tenha sido o da consulta prévia ou na alínea b) do artigo 19.º quando o procedimento adotado tenha sido o concurso público ou o concurso limitado por prévia qualificação sem publicação do respetivo anúncio no Jornal Oficial da União Europeia; 4 — Quando os trabalhos complementares resultem de circunstâncias imprevisíveis ou que uma entidade adjudicante diligente não pudesse ter previsto, pode o dono da obra ordenar a sua execução desde que, de forma cumulativa: a) Não possam ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves e impliquem um aumento considerável de custos para o dono da obra; e b) O preço desses

trabalhos, incluindo o de anteriores trabalhos complementares igualmente decorrentes de circunstâncias imprevisíveis, não exceda 40 % do preço contratual." – No que concerne aos trabalhos complementares que resultam de circunstâncias imprevisíveis, salientam-se, em suma, os seguintes: o Após a abertura de caixa das vias, passeios e zona do jardim, bem como a execução de ramais de gás e até de substituição da conduta de água, verificou-se fraca solidez do solo, situação que a não ser devidamente acautelada irá originar abatimentos, pelo que, se verifica a necessidade de reforçar a caixa de tout venant e de colocar massames de betão para garantir a solidez e evitar que no futuro ocorram abatimentos; o Iniciada a execução dos sanitários, verificou-se o surgimento de água sulfurosa, pelo que há necessidade de: Reforçar as fundações e a escavação e aterro com execução de poços com argolas de betão para apoio das sapatas; Proceder à execução de poço de receção de águas de drenagem e sulfurosas através de poço, com respetivo equipamento para bombagem, e colocação de uma tampa visitável, estanque; Alteração da cobertura prevista em Cortizo, para garantir a ventilação da zona da Cave, com a execução e aplicação de tubagem, grelhas a partir do poço de drenagem, permitindo assim, minimizar odores. o No lago existente, constatou-se falta de estanquicidade do tanque, que provoca a perda de água, pelo que se torna necessário proceder à desativação do mesmo e conduzir toda a canalização e equipamento para a cave dos sanitários, incluindo a execução de um tanque de compensação. – No que concerne aos trabalhos complementares que resultam de circunstâncias não previstas, salientam-se, em suma, os seguintes: o Necessidade de alteração técnica do canalete na zona de lajeado, previsto ao centro da via e colocado nas duas bermas da mesma, levando, também, ao aumento do número de caixas de limpeza; o Necessidade de aumento de canalete a colocar na zona de Jardim, envolvendo o lago existente; o Necessidade de aumento do número de árvores a colocar na Praça da República e consequente aumento da abertura de fundação, manilhas de betão e aterro; o Necessidade de aumento do calibre das árvores a colocar; o Necessidade de mudança de equipamentos existentes na zona da obra; o Necessidade de aplicação de mármore envolvente à Vizela Romana; o Necessidade de tratamento do latão da fachada dos WC; o Necessidade de execução da estátua de Camilo Castelo Branco. – Os trabalhos complementares decorrentes de circunstâncias não previstas e de circunstâncias imprevisíveis para a empreitada em apreço, encontram-se estimados no valor total de € 566.030,00 (quinhentos e sessenta e seis mil e trinta euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal de 6%, montante que teve como base os valores que abaixo se descrevem: o Trabalhos complementares que resultaram de circunstâncias imprevisíveis – € 394.640,22 (trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta euros e vinte e dois cêntimos)

ATA N.º80

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 16 de março de 2021

acrescido de IVA à taxa de 6% e representam 22,70% do valor da adjudicação inicial; o Trabalhos complementares que resultaram de circunstâncias não previstas – € 171.389,78 (cento e setenta e um mil, trezentos e oitenta e nove euros e setenta e oito cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6% e representam 9,86% do valor da adjudicação inicial. – A descrição dos trabalhos complementares que resultaram de circunstâncias não previstas e dos trabalhos complementares que resultaram de circunstâncias imprevisíveis, constam no mapa em anexo; – Para a execução dos trabalhos complementares há necessidade de prorrogação do prazo inicial da empreitada, pelo que, de acordo com o n.º 1, do artigo 374º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, deverá ser concedida uma prorrogação de 90 dias ao prazo inicial de execução da empreitada. Face ao exposto, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar a proposta de: – Aprovação do mapa em anexo onde consta a relação dos trabalhos complementares decorrentes de circunstâncias não previstas e trabalhos complementares decorrentes de circunstâncias imprevisíveis, com os respetivos valores; – Aprovação dos preços apresentados pela empresa, que constam no referido mapa; – Adjudicação, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, dos trabalhos complementares que resultam de circunstâncias não previstas no contrato e de circunstâncias imprevisíveis à empresa M. Couto Alves, S.A., pelo valor de € 566.030,00 (quinhentos e sessenta e seis mil e trinta euros), acrescidos € 33.961,80 (trinta e três mil, novecentos e sessenta e um euros e oitenta cêntimos), referentes ao IVA, o que totaliza o valor de € 599.991,80 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e um euros e oitenta cêntimos); – Prorrogação de prazo de execução da empreitada em 90 (noventa) dias, nos termos do n.º 1, do artigo 374º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; – Solicitação à empresa adjudicatária, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, da declaração conforme Anexo II do CCP, bem como dos documentos comprovativos de que a mesma não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º, do já referido diploma legal; – Autorização, nos termos do estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, para a realização de despesa, no valor de € 566.030,00 (quinhentos e sessenta e seis mil e trinta euros), valor a que acresce o IVA no valor de € 33.961,80 (trinta e três mil, novecentos e sessenta e um euros e oitenta cêntimos), o que totaliza o valor de € 599.991,80 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e um euros e oitenta cêntimos); – Aprovação, nos termos do disposto

ATA N.º80

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 16 de março de 2021

no n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, da minuta do contrato, em anexo, relativa aos trabalhos complementares que resultam de circunstâncias não previstas no contrato e de circunstâncias imprevisíveis da Empreitada para a Requalificação da Praça da República e do Jardim Manuel Faria – União de Freguesias de Caldas de Vizela (São Miguel e São João) - PPI: 1/2017. A Sra. vereadora Fátima Andrade tomando da palavra disse que, embora não seja desejável todos sabemos que as obras resultam sempre em acréscimos de trabalho e despesas. Acrescentou ainda que nos investimentos públicos, a precaução/prevenção na derrapagem de custos está dependente de alguma sorte mas sobretudo da acuidade do planeamento, afirmando que na proposta de despesa agora apresentada relativa a "trabalhos complementares que resultam de circunstâncias não previstas e de circunstâncias imprevisíveis no contrato inicial de empreitada" para a Requalificação da Praça da República e do Jardim Manuel Faria releva refletir sobre a amplitude do aumento de despesa face ao contrato inicial e a elegibilidade da despesa agora autorizada para efeitos de financiamento europeu. Disse que meio milhão de obras a mais pode saber a pouco para uma Vizela adormecida há demasiado tempo, mas não será de menor importância na execução orçamental de 2021 nem no orçamento dos anos vindouros. O Sr. Presidente disse estar de acordo que não podem haver mais derrapagens. Contudo, disse, esta é uma obra que tem muitas especificidades e cujo planeamento é muito difícil, pois embora o concurso da obra tenha sido lançado pelo preço base de 2,3 M€, foi adjudicada por 1,7 M€, ou seja, cerca de 560 mil euros mais baixo do que o previsto. Concluiu assim que, com o valor de 566 mil euros de trabalhos a mais, o aumento em relação ao preço base é de apenas 4 mil euros. O Edil destacou ainda, que a obra de Requalificação da Praça da República e do Jardim Manuel Faria é financiada a 100% pelo FEDER, resultado de uma sucessão de reforços das verbas de comparticipação. Sublinhou que esta obra tem muitas especificidades e particularidades, que resultaram em circunstâncias não previstas e trabalhos complementares como, a título de exemplo: a necessidade de alteração técnica do canelete na zona de lajeado, previsto ao centro da via e colocado nas duas bermas da mesma, levando, também, ao aumento do número de caixas de limpeza; necessidade de aumento do canelete a colocar na zona de Jardim, envolvendo o lago existente; necessidade de aumento do número de árvores a colocar na Praça da República e consequente aumento da abertura de fundação, manilhas de betão e aterro; necessidade de aumento do calibre das árvores a colocar; necessidade de mudança de equipamentos existentes na zona da obra; necessidade de aplicação de mármore envolvente à Vizela Romana; necessidade de tratamento do latão da fachada do WC; necessidade de execução da estátua de Camilo Castelo Branco. A Vereadora Fátima

ATA N.º80

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 16 de março de 2021

Andrade disse que o Edil deveria convencer a Sra. Ministra da Coesão a comparticipar estes trabalhos a mais. O Sr. Presidente respondeu que não é possível fazer mais nenhum reforço para esta obra. Disse, contudo, já estar aprovado o reforço da obra de requalificação da Rua Dr. Abílio Torres, que começou apenas com fundos próprios e neste momento tem já uma comparticipação de 85%. **Deliberado aprovar com cinco votos a favor (três do Movimento 'Vizela Sempre' e dois da Coligação 'Vizela é para todos') e duas abstenções do PS. PONTO N.º2.5 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A CONSTRUÇÃO, MELHORAMENTO, CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES - CCD SANTA EULÁLIA:** Considerando que: – Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto; – A promoção e o apoio ao desporto e tempos livres são competências e atribuições das autarquias locais na prossecução de interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas; – Para a prossecução dos seus objetivos, necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir, plenamente e de forma conjugada, tais objetivos; – O Município de Vizela tem procurado implementar atividades de promoção do desenvolvimento, envolvendo o movimento associativo existente, através de relações de parceria, formalizadas por Protocolos; – Importa estruturar as condições daquela participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização; – Foi definido, como um dos objetivos do Município de Vizela, o apoio a entidades de relevante interesse para o concelho de Vizela, de forma a proporcionar-lhes meios adicionais para suportar os encargos decorrentes do desenvolvimento das suas atividades; – No âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de apoios ao associativismo, foram definidos, pelo Município de Vizela, os critérios em que se baseava tal atribuição, transmitidos a todas as coletividades do Concelho, de forma a cumprir com os princípios de Transparência, Igualdade e Justiça que devem presidir à distribuição equitativa dos recursos públicos; – Assumiu-se, como premissa fundamental desta metodologia, a consideração dos potenciais apoios da Autarquia, tendo, por base, as atividades, efetivamente realizadas, por cada entidade, demonstrada na documentação que acompanha o processo de candidatura, de que são exemplo o relatório anual de atividades e contas e outros relatórios e documentos de execução das atividades; – A aplicação destas medidas foi extremamente importante, pois o seu efeito, junto das diversas entidades, é notório, dado que passaram a ser mais rigorosos nas candidaturas e, para além disso, passaram a disponibilizar, para análise dos serviços municipais, os seus relatórios de

contas e atividades, bem como diversos documentos que se constituíram como fundamentais para uma eficiente apreciação e avaliação do trabalho realizado ao longo do ano; – A atribuição do apoio de âmbito financeiro, consignada na minuta de Protocolo agora apresentada, respeitou o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo; – Os subsídios podem ser concretizados através do apoio às entidades, com vista à construção, recuperação e/ou beneficiação de instalações; – Efetivamente, nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, foram seguidas todas as formalidades nele previstas e das quais se destacam, em particular: o A entidade objeto da proposta de atribuição de apoios encontra-se inscrita na Base de Dados de atribuição de apoios; o A apreciação do pedido de apoio obedeceu aos critérios de atribuição definidos no artigo 20.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo; o Elaborou-se o parecer fundamentado dos serviços que foi submetido à competente decisão superior, nos termos do artigo 21.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo; – Deste modo, foram verificados, pelos serviços, todos os requisitos legais respeitantes à entidade que se candidatou e à qual se vai atribuir o apoio, nos termos do Regulamento Municipal de atribuição de Apoios ao Associativismo e demais legislação em vigor aplicável; – Nos termos do artigo 23.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, o Município de Vizela, ao prosseguir uma linha de apoio ao movimento associativo, tem entendido que o estabelecimento formalizado, contratualmente, dos direitos e deveres de cada uma das partes, responsabiliza e torna claro e expresso as obrigações de cada um dos outorgantes; – Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"; – Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da referida legislação, compete à Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município"; – Assume-se fundamental para o desenvolvimento estratégico, enriquecer a qualidade das instalações desportivas locais, proporcionando a notoriedade desta e de outras Associações, elevando o nome das freguesias e do concelho; – O Município de Vizela tem implementado um conjunto de medidas necessárias à execução de políticas que visem o desenvolvimento e o crescimento da prática desportiva nas diversas freguesias do Concelho de Vizela; – No âmbito dessas políticas, o Município de Vizela pretende ver criadas condições de excelência para a prática do desporto no Concelho, nomeadamente através do apoio à construção e/ou requalificação e melhoria de

ATA N.º80

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 16 de março de 2021

instalações desportivas; – O Município de Vizela assumiu, como premissa fundamental para implementação destas políticas estruturantes de caráter desportivo, a dotação, durante o presente mandato, de quatro campos/complexos desportivos com relvados sintéticos, que, assim, permitam a melhoria das condições para a prática desportiva dos respetivos utilizadores; – Nesse sentido compete à Câmara Municipal de Vizela, enquanto órgão executivo do Município, o reconhecimento de que é de todo o interesse, por via do apoio financeiro a esta instituição, a realização da obra na freguesia e no futuro complexo desportivo, desempenhando esta um importante e meritório papel de exercício de interesse municipal, em função dos argumentos apresentados ao longo da presente proposta; – O Centro Cultural e Desportivo de Santa Eulália é a associação mais representativa da vila de Santa Eulália, conta com um projeto desportivo com mais de 20 anos, com 172 atletas federados na Associação de Futebol de Braga, distribuídos pelo departamento sénior e juvenil; – A aquisição de terrenos e a construção de muros de suporte, para uma futura ampliação do complexo desportivo, permitirá criar melhores condições para fixar jovens da freguesia e o aumento exponencial de praticantes, principalmente camadas jovens; – A requalificação do espaço contribuirá para atrair população para a prática desportiva, sensibilizando-a para os benefícios que a mesma promove na saúde e na sua integração social; – É objetivo da Associação tornar-se um dos principais pilares na formação, captar mais jovens/atletas para a prática do futebol e manter/fixar os atuais, assim como, consolidar enquanto instituição desportiva como parceiro fundamental do município, junta de freguesia e outras associações desportivas do concelho na formação e desenvolvimento desportivo; – É essencial garantir maior equidade de oportunidades relativamente a jovens de outros territórios vizinhos. Atento o exposto, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugadas com a alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, as seguintes propostas: – Atribuição de apoio financeiro ao Centro Cultural e Desportivo de Santa Eulália para a aquisição de terrenos e a construção de muros de suporte, para uma futura ampliação do complexo desportivo, através da concessão de transferência de € 50.000,00; – Aprovação da minuta de Protocolo relativo ao apoio financeiro a atribuir à entidade identificada. Referindo-se aos pontos 2.5 e 2.6, a Sra. Vereadora Fátima Andrade disse esperar que os 50.000 euros para ampliar o complexo desportivo para que o CCD possam cumprir um dos seus objetivos: captar mais jovens/atletas para a prática do futebol. Depois, reconheceu a importância do futebol na sociedade vizelense e o excelente momento que o Futebol Clube de Vizela atravessa, mas chamou a atenção que não podemos deixar de ponderar a necessidade de investir em outras modalidades. Questionou: se os praticantes de atletismo

têm condições de treino em Vizela ou precisam de procurar outros concelhos?; se a patinagem, que outrora foi em Vizela prática reconhecida, e que antes da pandemia deu sinais de retoma, tem resposta do município?; se o grupo de patinagem (VizelaSkating) já tem onde treinar? O Sr. Presidente disse que a Câmara Municipal tem elencadas todas as prioridades, sendo que para este mandato havia um projeto essencial: criar condições para reestruturar, desenvolver e recuperar todas as atividades desportivas que já tinham prática corrente no concelho, mas com imensas debilidades. Assim, este executivo investiu em infraestruturas desportivas, nomeadamente através do apoio à construção de quatro campos sintéticos, num investimento da Autarquia concretizados pelas Associações Desportivas. Destacou ainda o investimento no Pavilhão Municipal de Vizela através da cedência à Associação Desportivo Jorge Antunes, que efetuou obras de fundo naquele espaço desportivo. O Edil destacou também a primeira grande intervenção no complexo desportivo do FC Vizela, nos seus balneários, com a comparticipação da Autarquia. Victor Hugo Salgado realçou ainda a aquisição do pavilhão de Santa Eulália ao CCD, por parte da Junta de Freguesia, numa parceria com a Câmara Municipal. O Sr. Presidente salientou que não faz sentido iniciar a construção de infraestruturas desportivas sem antes reestruturar as que já existiam, o que está a acontecer, não só com a implantação dos sintéticos, mas alavancado através do investimento na recuperação das infraestruturas desportivas feito por parte das associações. Disse que esta é a estratégia deste Executivo que está agora pronto para lançar um novo projeto na área do desporto, ou seja, criar de raiz todas as infraestruturas desportivas necessárias para que outras modalidades sejam uma referência do ponto de vista regional, nacional e até internacional. O Edil disse que o executivo não consegue fazer tudo no tempo que gostaria, pois os recursos são limitados, realçando que desta forma, foi necessário manter uma estratégia bem definida, com um investimento muito expressivo na recuperação das infraestruturas desportivas. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.6 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A CONSTRUÇÃO, MELHORAMENTO, CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES - FUTEBOL CLUBE DE VIZELA - FUTEBOL SAD:** Considerando que: – Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto; – A promoção e o apoio ao desporto e tempos livres são competências e atribuições das autarquias locais na prossecução de interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas; – Para a prossecução dos seus objetivos, necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir, plenamente e de forma conjugada, tais objetivos; – O Município de Vizela tem procurado implementar atividades de promoção do

ATA N.º80

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 16 de março de 2021

desenvolvimento, envolvendo o movimento associativo existente, através de relações de parceria, formalizadas por Protocolos; – Importa estruturar as condições daquela participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização; – Foi definido, como um dos objetivos do Município de Vizela, o apoio a entidades de relevante interesse para o concelho de Vizela, de forma a proporcionar-lhes meios adicionais para suportar os encargos decorrentes do desenvolvimento das suas atividades; – No âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de apoios ao associativismo, foram definidos, pelo Município de Vizela, os critérios em que se baseava tal atribuição, transmitidos a todas as coletividades do Concelho, de forma a cumprir com os princípios de Transparência, Igualdade e Justiça que devem presidir à distribuição equitativa dos recursos públicos; – Assumiu-se, como premissa fundamental desta metodologia, a consideração dos potenciais apoios da Autarquia, tendo, por base, as atividades, efetivamente realizadas, por cada entidade, demonstrada na documentação que acompanha o processo de candidatura, de que são exemplo o relatório anual de atividades e contas e outros relatórios e documentos de execução das atividades; – A aplicação destas medidas foi extremamente importante, pois o seu efeito, junto das diversas entidades, é notório, dado que passaram a ser mais rigorosos nas candidaturas e, para além disso, passaram a disponibilizar, para análise dos serviços municipais, os seus relatórios de contas e atividades, bem como diversos documentos que se constituíram como fundamentais para uma eficiente apreciação e avaliação do trabalho realizado ao longo do ano; – A atribuição do apoio de âmbito financeiro, consignada na minuta de Protocolo agora apresentada, respeitou o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo; – Os subsídios podem ser concretizados através do apoio às entidades, com vista à construção, recuperação e/ou beneficiação de instalações; – Efetivamente, nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, foram seguidas todas as formalidades nele previstas e das quais se destacam, em particular: o A entidade objeto da proposta de atribuição de apoios encontra-se inscrita na Base de Dados de atribuição de apoios; o A apreciação do pedido de apoio obedeceu aos critérios de atribuição definidos no artigo 20.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo; o Elaborou-se o parecer fundamentado dos serviços que foi submetido à competente decisão superior, nos termos do artigo 21.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo. – Deste modo, foram verificados, pelos serviços, todos os requisitos legais respeitantes à entidade que se candidatou e à qual se vai atribuir o apoio, nos termos do Regulamento Municipal de atribuição de Apoios ao Associativismo e

demais legislação em vigor aplicável; – Nos termos do artigo 23.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, o Município de Vizela, ao prosseguir uma linha de apoio ao movimento associativo, tem entendido que o estabelecimento formalizado, contratualmente, dos direitos e deveres de cada uma das partes, responsabiliza e torna claro e expresso as obrigações de cada um dos outorgantes; – Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"; – Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da referida legislação, compete à Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município"; – Assume-se fundamental para o desenvolvimento estratégico, enriquecer a qualidade das instalações desportivas locais, proporcionando a notoriedade desta e de outras Associações, elevando o nome das freguesias e do concelho; – O Município de Vizela tem implementado um conjunto de medidas necessárias à execução de políticas que visem o desenvolvimento e o crescimento da prática desportiva nas diversas freguesias do Concelho de Vizela; – No âmbito dessas políticas, o Município de Vizela pretende ver criadas condições de excelência para a prática do desporto no Concelho, nomeadamente através do apoio à construção e/ou requalificação e melhoria de instalações desportivas; – O F. C. Vizela é a associação desportiva mais antiga do concelho, fundada em 1939, e, também, das mais representativas do concelho, tendo um universo de cerca de 358 atletas; – O Complexo Desportivo do Futebol Clube de Vizela foi edificado no final da década de 80; – O Futebol Clube de Vizela tem pugnado pela melhoria das suas instalações e demais infraestruturas, de forma a proporcionar ao seu vasto número de atletas e associados as melhores condições para a prática desportiva; – A forte crise financeira que assolou o clube, particularmente entre 2009 e 2013, que quase levou à extinção do mesmo, travou melhores planos para que se pudesse proporcionar as melhores condições de trabalho aos seus praticantes. – Com a criação da SAD, em 2016, as dificuldades foram atenuadas e o complexo desportivo, não obstante carecer de intervenção, já foi alvo de muitas melhorias; – Não obstante com a constituição da SAD, boa parte das infraestruturas físicas adquiriram uma nova imagem, designadamente o Sistema de iluminação artificial, que permitiu ao Estádio acolher grandes espetáculos, exemplo disso os jogos com Vitória Sport Clube (2016) e Sport Lisboa e Benfica (2019), e a construção de dois relvados sintéticos e um outro de relva natural, novos melhoramentos serão necessários a breve trecho; – Por força do elevado número de atletas e

ATA N.º80

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 16 de março de 2021

correspondentes equipas que frequentam o complexo desportivo, facto associado aos requisitos necessários para a participação da Futebol Clube de Vizela, Futebol SAD na Liga, foi projetada uma intervenção/requalificação do Estádio, tanto nos seus espaços interiores, como exteriores; – Os relvados (naturais e artificiais) necessitam de uma constante manutenção, para não se degradarem; – A requalificação do espaço contribuirá para atrair população para a prática desportiva, sensibilizando-a para os benefícios que a mesma promove na saúde e na sua integração social; – É objetivo continuar a ser um dos principais pilares na formação, captar mais jovens/atletas para a prática do futebol e manter/fixar os atuais, assim como, consolidar enquanto instituição desportiva como parceiro fundamental do município, junta de freguesia e outras associações desportivas do concelho na formação e desenvolvimento desportivo; – O F. C. Vizela e F. C. Vizela – Futebol SAD são nomes associados à cidade que promove Vizela a nível nacional e internacional; – O F. C. Vizela tem 13 grupos/equipas nas camadas jovens que praticam a modalidade de futebol, representando todos os escalões e competem a nível regional e nacional; – Além do futebol a associação é caracterizada para modalidade de atletismo, integrando também as competições a nível regional e nacional, e o basquetebol. Atento o exposto, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugadas com a alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, as seguintes propostas: – Atribuição de apoio financeiro ao Futebol Clube de Vizela – Futebol SAD para a reconstrução/beneficiação do complexo desportivo, através da concessão de transferência de € 60.000,00; – Aprovação da minuta de Protocolo relativo ao apoio financeiro a atribuir à entidade supra identificada. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.7 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO – REAL ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VIZELA**: Considerando que: – Nos termos da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio da ação social; – Para a prossecução dos seus objetivos, necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir, plenamente e de forma conjugada, tais objetivos; – Importa estruturar as condições daquela participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização; – Foi definido, como um dos objetivos do Município de Vizela, o apoio a entidades de relevante interesse para o concelho de Vizela, de forma a proporcionar-lhes meios adicionais para suportar os encargos decorrentes do desenvolvimento das suas atividades; – No âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo foram definidos, pelo

ATA N.º80

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 16 de março de 2021

Município de Vizela, os critérios em que se baseava tal atribuição, de forma a cumprir com os princípios de Transparência, Igualdade e Justiça que devem presidir à distribuição equitativa dos recursos públicos; – Assumiu-se, como premissa fundamental desta metodologia, a consideração dos potenciais apoios da Autarquia, tendo, por base, as atividades, efetivamente realizadas, por cada entidade, demonstrada na documentação que acompanha o processo de candidatura, de que são exemplo o relatório anual de atividades e contas e outros relatórios e documentos de execução das atividades; – A aplicação destas medidas foi extremamente importante, pois o seu efeito, junto das diversas entidades, é notório, dado que passaram a ser mais rigorosos nas candidaturas e, para além disso, passaram a disponibilizar, para análise dos serviços municipais, os seus relatórios de contas e atividades, bem como diversos documentos que se constituíram como fundamentais para uma eficiente apreciação e avaliação do trabalho realizado ao longo do ano; – A atribuição do apoio de âmbito financeiro, consignada na minuta de Protocolo agora apresentada, respeitou o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo; – Os subsídios podem ser concretizados através do apoio às entidades, com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município, de carácter regular ou meramente pontual; – Efetivamente, nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, foram seguidas todas as formalidades nele previstas e das quais se destacam, em particular: • As entidades, objeto da proposta de atribuição de apoios, encontram-se inscritas na Base de Dados de atribuição de apoios; • A apreciação dos pedidos de apoio obedeceu aos critérios de atribuição definidos nos artigos 14.º e 16.º, do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo; • Elaborou-se o parecer fundamentado dos serviços que foi submetido à competente decisão superior, nos termos do artigo 21.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo; – Deste modo, foram verificados, pelos serviços, todos os requisitos legais respeitantes à entidade que se candidatou e à qual se vai atribuir o apoio, nos termos do Regulamento Municipal de atribuição de Apoios ao Associativismo e demais legislação em vigor aplicável; – Nos termos do artigo 23.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, o Município de Vizela, ao prosseguir uma linha de apoio ao movimento associativo, tem entendido que o estabelecimento formalizado, contratualmente, dos direitos e deveres de cada uma das partes, responsabiliza e torna claro e expresso as obrigações de cada um dos outorgantes; – Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de

eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"; – Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da referida legislação, compete à Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município"; – O Município de Vizela, no âmbito da concessão de apoios financeiros, para além dos € 50.000,00 objeto da presente proposta, já atribuiu à Real Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vizela, para o ano de 2021, o montante de € 117.083,66, correspondente a: o € 37.083,66 para pagamento das despesas com o pessoal (5 Bombeiros) da Equipa de Intervenção Permanente (EIP); o € 60.000,00 para aquisição de viatura com autoescada elevatória; o € 20.000,00 para combate à COVID-19. – A Real Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vizela foi fundada em 8 de maio de 1877 e tem como objetivo primeiro a proteção de pessoas e bens, através da manutenção de um corpo plural de bombeiros, operacional e tecnicamente competente nas diversas áreas de socorro, na emissão de pareceres técnicos em matéria de prevenção e segurança contra incêndios e outros sinistros; – A Real Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vizela é uma Associação de utilidade pública, de caráter essencialmente humanitário e de duração ilimitada; – Por outro lado, a Real Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vizela tem ainda como propósito o fomento da formação cívica na área da Proteção Civil; – A Real Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vizela promove e exerce também atividades culturais, recreativas e desportivas conducentes à melhor preparação intelectual, moral ou física dos seus associados, assim como a promoção de outras atividades ou serviços de solidariedade social; – Embora a sua base continue a ser estruturada ao nível do voluntariado socialmente responsável, a Associação conta atualmente com um Corpo de Bombeiros com cerca de 129 ativos, que fazem parte do quadro de pessoal 19 bombeiros profissionais e 3 assistentes assalariados não pertencentes ao Corpo de Bombeiros; – No âmbito das atividades realizadas por este Corpo de Bombeiros, destacam-se ainda a prevenção e o combate a incêndios; o socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os acidentes; o socorro a náufragos e buscas subaquáticas; o socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar; o exercício de atividades de formação e sensibilização; limpezas de vias e aberturas de portas. Atento o exposto, nos termos da aplicação conjugada da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de: – Atribuição de apoio financeiro à Real Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vizela, para o desenvolvimento da sua atividade de carácter regular no valor de € 50.000,00; – Aprovação

ATA N.º80

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 16 de março de 2021

da minuta de Protocolo relativo ao apoio financeiro a atribuir à entidade identificada. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.8 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIZELA NOS CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DA CIM DO AVE PARA O ANO 2021**: Considerando que: – A Comunidade Intermunicipal do Ave (CIM do Ave) é uma associação de municípios de direito público com fins múltiplos criada em 14 de abril de 2009 que tem por finalidade promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE; – Aquela Comunidade é constituída por vários municípios, entre os quais, o Município de Vizela; – A comparticipação estimada dos municípios para os custos de funcionamento da CIM do Ave, em 2021, é de € 564.964,59 (quinhentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos), sendo o critério de imputação destas despesas definido pela proporção da participação de cada um dos mesmos no Fundo de Equilíbrio Financeiro de 2021; – Pelo critério de imputação suprarreferido a quota-parte relativa ao Município de Vizela perfaz um valor total de € 33.493,37 (trinta e três mil, quatrocentos e noventa e três euros e trinta e sete cêntimos). Face ao exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de comparticipação do Município de Vizela nos custos de funcionamento da Comunidade Intermunicipal do Ave para o ano de 2021, através da transferência de até € 33.493,37. A Sra. Vereadora Fátima Andrade disse que com a propalada "bazuca europeia" a chegar, certamente que as CIM terão poder na aplicação dos fundos e Vizela não pode ficar a ver passar o comboio. Disse que precisamos de nos manter ligados a projetos de mobilidade concelhia e interconcelhia, exemplificando que Braga e Guimarães insistem, e muito bem, em "ligar-se" por meios de transporte acessíveis e rápidos e questionando para quando algum projeto/investimento desta natureza que englobe Vizela. O Sr. Presidente disse que há financiamento para Vizela, dando como exemplo as obras financiadas pelo quadro comunitário, afirmando que nunca houve tantas obras financiadas no Concelho, e realçando apenas os três últimos financiamentos: a requalificação da Praça da República e do Jardim Manuel Faria com financiamento a 100%, o reforço da comparticipação da obra de requalificação da Rua Dr. Abílio Torres a 85% e a candidatura das habitações sociais. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.9 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO:** Considerando que: – Na sequência do surto da nova estirpe de coronavírus SARS-COV-2 (COVID-19), foi decretado o Estado de Emergência Nacional, tendo sido decretadas pela Presidência do Conselho de Ministros, um conjunto de medidas de ordem preventiva e restritiva, designadamente deveres de confinamento obrigatório e de especial proteção, para evitar a transmissão da

ATA N.º80

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 16 de março de 2021

cadeia da doença na comunidade; – O Município de Vizela implementou o respetivo Plano de Contingência Municipal e adotou, ainda, conjunto de medidas complementares com o objetivo de salvaguardar a saúde da população, assim como o interesse público municipal; – No âmbito das medidas de combate à pandemia implementadas, verificou-se um forte contributo por parte de diversas instituições no combate ao surto do coronavírus SARS-COV-2 (COVID-19), apoiando a Autarquia para fazer face às necessidades acrescidas vividas neste momento – Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete á Câmara Municipal aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário. – Sem prejuízo do exposto, por despacho do Presidente da câmara, datado de 01 de março de 2021, foi determinada a aceitação a benefício de inventário das seguintes doações: o 40 mil máscaras cirúrgicas – FÁBRICA DE CALÇADO ATRAI, LDA.; o 1.800 garrafões de água – ÁGUAS S. MARTINHO; o 200 jogos de cama – POLOPIQUE – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES S.A.; o 140 jogos de banho – MUNDOTÊXTIL – INDÚSTRIAS TÊXTEIS, S.A.; o 60 colchas – INDÚSTRIA TÊXTIL SRA. DA TOCHA; o 25 camas e 25 mesas de cabeceira – LIONS CLUBE DE VIZELA; o 60 cobertores – LANDITEX FELPOS, LDA.; o 180 jogos de banho e 90 resguardos de colchão – LASA – ARMANDO DA SILVA ANTUNES, S.A.; o 700 fardas – FONTOLI – CONFEÇÕES TÊXTEIS, LDA.; o 100 máscaras – DOCTORPHONE – TELECOMUNICAÇÕES; o 1.500 máscaras – VIEIRA POCARGIL S.A.; o 1.000 máscaras – JÚLIO DA SILVA SAMPAIO & Cª, LDA.; o 20 robes, 30 toalhas de rosto, 50 luvas têxteis e 50 babetes (tamanho grande) – BRINGNATURA, LDA.; o 1.000 garrafas de água – CAFÉ LOCKALE, PADARIA, PIZARIA E SNACK BAR; o 275 viseiras – BIOFABICS, BRAMP E PUBLIZENDE E PEDRO COSTA; o 60 edredons, 60 almofadas, 60 jogos de cama e 60 resguardos – BIOLINHO TÊXTEIS LAR, LDA.; o 300 viseiras de proteção – MODSIX SHOES, LDA, a COMISSÃO DE FESTAS DE SANTA EULÁLIA e MOISÉS COSTA; o 2.500 máscaras – TOP ETIQUETAS - ETIQUETAS E ACESSÓRIOS, LDA. Atento o exposto, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Presidente da Câmara, datado de 01 de março de 2021, que determinou a aceitação a benefício de inventário das seguintes doações: – 40 mil máscaras cirúrgicas – FÁBRICA DE CALÇADO ATRAI, LDA.; – 1.800 garrafões de água – ÁGUAS S. MARTINHO; – 200 jogos de cama – POLOPIQUE – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES S.A.; – 140 jogos de banho – MUNDOTÊXTIL – INDÚSTRIAS TÊXTEIS, S.A.; – 60 colchas – INDÚSTRIA TÊXTIL SRA. DA TOCHA; – 25 camas e 25 mesas de cabeceira – LIONS CLUBE DE VIZELA; – 60 cobertores – LANDITEX FELPOS, LDA.; – 180 jogos de banho e 90 resguardos de

ATA N.º80

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 16 de março de 2021

colchão – LASA – ARMANDO DA SILVA ANTUNES, S.A.; – 700 fardas – FONTOLI – CONFEÇÕES TÊXTEIS, LDA.; – 100 máscaras – DOCTORPHONE – TELECOMUNICAÇÕES; – 1.500 máscaras – VIEIRA POCARGIL S.A.; – 1.000 máscaras – JÚLIO DA SILVA SAMPAIO & Cª, LDA.; – 20 robes, 30 toalhas de rosto, 50 luvas têxteis e 50 babetes (tamanho grande) – BRINGNATURA, LDA.; – 1.000 garrafas de água – CAFÉ LOCKALE, PADARIA, PIZARIA E SNACK BAR; – 275 viseiras – BIOFABICS, BRAMP E PUBLIZENDE E PEDRO COSTA; – 60 edredons, 60 almofadas, 60 jogos de cama e 60 resguardos – BIOLINHO TÊXTEIS LAR, LDA.; – 300 viseiras de proteção – MODSIX SHOES, LDA, a COMISSÃO DE FESTAS DE SANTA EULÁLIA e MOISÉS COSTA; – 2.500 máscaras – TOP ETIQUETAS - ETIQUETAS E ACESSÓRIOS, LDA. **Deliberado ratificar por unanimidade. 3. INTERVENÇÕES ABERTAS AO PÚBLICO:** No período de intervenções reservadas ao público, e após o encerramento da ordem do dia, verificou-se não ter sido pedida a palavra para o efeito. **APROVAÇÃO EM MINUTA:** Foi deliberado aprovar em minuta o texto das deliberações constantes da presente ordem de trabalhos, nos termos do n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. **ENCERRAMENTO:** Às onze horas e trinta minutos do dia dezasseis de março de dois mil e vinte e um, e como não houvesse mais nada a tratar, foi pelo Excelentíssimo Senhor Presidente encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim, Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação:----------